



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 39/15
PARECERES N.º 39/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de março de 2015.

Ofício nº 33/2015 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 18/2015

27/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 18/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.558.201,81 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 001.025/2015 - ASSIS 13/03/2015 09:15 7156104

AS COMISSÕES PERMANENTES	
<i>Com. Justiça e Cidadania</i>	
<i>Orçamento, Finanças e Contábil</i>	
Câmara Municipal de Assis, 17.03.15	
<i>[Assinatura]</i>	
Chefe do Departamento do Legislativo	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 18/2015)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Temos a honra de vir à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para apresentar a presente propositura, que tem por finalidade a inclusão nas metas e prioridades do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o projeto de nº 649 – Construção Unidade Escolar - Portal São Francisco, junto a Unidade Executora da Secretaria Municipal da Educação.

Solicita, ainda, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.558.201,81 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos), para fazer face ao projeto a ser incluído nas leis de planejamento orçamentário.

Referidos recursos, serão repassados em sua totalidade ao Município pelo Governo Federal, por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Educação Básica, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas;

A obra de construção será executada no Portal São Francisco, composta de 12 (doze) salas, nos moldes propostos pelo Ministério da Educação, em área institucional municipal, situada em local estratégico para atendimento dos bairros circunvizinhos, onde se encontram famílias de baixa renda e elevados índices de vulnerabilidade social, a qual atenderá considerável demanda de vagas, junto a população.

Expostos os motivos que ensejam a presente iniciativa, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 18/2015, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 39/15
PARECERES N.º 39/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 18/2015. 27/15

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 o seguinte projeto: 649 - Construção Unidade Escolar Portal São Francisco.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.558.201,81 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.1.649	Construção Unidade Escolar Jardim Portal São Francisco	
449051	Obras e Instalações	R\$ 3.558.201,81
Fonte Recurso – 05-	Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação - 220.0020	Construção Unidade Escolar Jardim Portal São Francisco	

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 40/2015

MINUTA DE PROJETO DE LEI – PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA INCLUSÃO DE PROJETO NAS METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – RECURSO ADVINDO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – VIABILIDADE JURÍDICA.

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de inclusão nas metas e prioridades do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, do projeto de nº 649 – Construção de Unidade Escolar – Portal São Francisco.

Solicita também a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 3.558.201,81 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais e oitenta e um centavos), para fazer face ao Projeto a ser incluído nas leis de planejamento orçamentário.

O parecer não demanda maiores explicações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 05 de março de 2015.


RICARDO SOARES BERGONSO
Procurador Jurídico